

Lei 520/89

Estabelece o quadro geral de funcionários da Prefeitura Municipal de Buritis - MG, fixa-lhes vencimentos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis - MG, por seus representantes aprova, e EU Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Buritis - MG, assim como suas categorias e níveis de vencimentos a partir de 01 de janeiro de 1990, passam a ser os constantes do Anexo I e II, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a seu exclusivo critério, conceder, a título de comissão, gratificação de função, até 50 % (cinquenta por cento) de seus vencimentos, ao funcionário que exercer cargo de chefia e outros especificados nesta lei, de conformidade com a Lei Municipal nº 328/83, Art. 186, § Único, de 30 de novembro de 1983.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a reajustar vencimentos dos funcionários públicos municipais, independentemente de nova lei, com base no "IPC" (Índice de Preços ao Consumidor), mensalmente, ou novo índice que venha a ser criado pelo Governo Federal, para cobrir depreciação salarial.

Artigo 4º - A categoria "I-IV" constantes dos anexos I e II, (continua...)

obedeça o Piso Nacional de Salário, estabelecido por Lei Federal, ou na sua extinção, o que vier a ser criado.

Artigo 5º - Fica estabelecido o valor de NCz\$ 18,00 (dezoito cru-
zados novos), o abono família por dependente, sendo observado
a legislação que rege a matéria para os funcionários do
município.

§ Único - O valor de abono família, será rea-
justado mensalmente, pelo "IPC" (Índice de Preços ao Consumi-
dor).

Artigo 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder
subsídios e auxílios eventuais, em geral, até o limite das
respectivas dotações Orçamentárias, e eventuais créditos adicio-
nais autorizados, mediante observância da Lei Municipal
reguladora de espécie e lavatura de competente Decreto
Executivo de distribuição.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 1990.

Buritis, 21 de dezembro de 1989

Anexo I Cargos Isolados

Lei 520/89 de 21/12/89

(Valores em NCz\$ - Cruzados Novos)

Nº	Denominação	Padrão - A I
01	Assessor Especial e de Comunicação	11.500,00
01	Secretário Municipal de Administra- ção e Planejamento	11.500,00
01	Secretário Municipal da Fazenda	11.500,00 (continua)

Nº	Denominação	Padrão - A.I.
01	Secretário Municipal de Educação e Cultura	11.500,00
01	Secretário Municipal de Obras e Transportes	11.500,00
01	Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social	11.500,00

Padrão - B.I		
01	Engenheiro Agrônomo	8.170,00
01	Engenheiro Civil	8.170,00

Padrão - B.II		
01	Chefe de Departamento de Obras	6.127,00

Padrão - C.I		
01	Encarregado de Departamento de Serv. Gerais	4.085,00
01	Encarregado de Depto de Recursos Humanos	4.085,00
01	Encarregado de Depto de Esporte, Lazer e Turismo	4.085,00

Padrão - C.II		
01	Encarregado de Setor de Cadastro	3.064,00
01	Encarregado do S.I.A.T	3.064,00
01	Técnico Contábil	3.064,00
04	Biblioteca Escolar Municipal II	3.064,00
01	Encarregado de Setor de Oficina e Garagem	3.064,00
02	Operador de Máquina	3.064,00
01	Mecânico	3.064,00

(Continua...)

Cur.

Nº	Denominação	Padrão - C. II
04	Dirutora escolar Municipal II	2.298,00
01	Coordenadora de Creche	2.298,00
01	Desenhista	2.298,00
03	Assistente Social - Sede	2.298,00
01	Coordenadora L. B. A	2.298,00
10	Motorista	2.298,00

		Padrão - D. I
70	Professor Municipal c/ 2º grau completo	2.042,00
04	Borquero	2.042,00
01	Secretária da Junta do Serviço Militar	2.042,00

		Padrão - D. II
03	Auxiliar de Descuraria	1.702,00
02	Auxiliar de Lestabilidade	1.702,00
02	Auxiliar de Cadastro	1.702,00
04	Auxiliar de Depto ^{to} de Ensino	1.702,00
02	O.S.D. (Cogen. II)	1.702,00
30	Professor Municipal c/ 2º grau Incompleto	1.702,00
01	Elétricista de Automóvel	1.702,00
01	Soldador	1.702,00
01	Marceneiro	1.702,00
02	Assistente Social - Filas	1.702,00

		Padrão - D. III
02	Auxiliar de Assessoria	1.418,00
01	Auxiliar de Segurança	1.418,00
03	Auxiliar de S.I.A.T	1.418,00
02	Auxiliar de Biblioteca	1.418,00
01	Auxiliar de Depto de Obras	1.418,00
01	Auxiliar de Depto. de Transportes	1.418,00
02	Auxiliar de Enfermagem - sede	1.418,00 (continua...)

Nº	Denominação	Padrão - D. III
01	Auxiliar de Laboratório	1.418,00
03	Auxiliar da L.B.A.	1.418,00
04	Fiscais - sede	1.418,00
05	Monitora de Creche	1.418,00
02	Observador Meteorológico	1.418,00
01	Recepcionista Geral	1.418,00
01	Recepcionista de Gabinete	1.418,00
13	Telefonista	1.418,00
04	Zelador dos sistemas de Água - Filas	1.418,00

		Padrão - D. IV
01	Auxiliar de Escritório - Vila São Pedro	1.182,00
02	Auxiliar de Depto de Recursos Humanos	1.182,00
01	Auxiliar de Almoxarifado	1.182,00
02	Auxiliar de Operador	1.182,00
03	Auxiliar de Enfermagem - Filas	1.182,00
04	Contineira - Centro Administ e Creche	1.182,00
10	Contineira de Escolas Rurais e Filas	1.182,00
02	Contínuo - Centro Administ. Unidade M Saúde	1.182,00
08	Faxineira - Centro Adm., Creche e Vila S. Pedro	1.182,00
08	Guarda - Centro Adm., Creche e U.M.S.	1.182,00
09	Guarda de Escolas de Filas	1.182,00
02	Jardinero - Vila São Pedro	1.182,00
02	Lavadeira - Creche	1.182,00
04	Zelador de Cemitério - sede e Filas	1.182,00
01	Zelador de Serraria	1.182,00

Aposentados e Pensionistas

01	Aposentado (Fiscal Geral) C. II	2.298,00
05	Aposentado (Professor) D. II	1.702,00
02	Aposentado (Borquero/Fiscal) D. II	1.418,00

(Continua ...)

Nº	Denominação	Padrão
02	Aposentado (Prestígio / Cartineira)	1.182,00
01	Aposentado (Brasão) 2/3 D.IV	788,00
04	Pensionista	1.182,00
7000	hora/aula em extensão de série (D.I)	18,91

Anexo I - Cargos Isolados

Poder Legislativo

Nº	Denominação	Padrão - A.1
01	Assessor Jurídico	11.500,00
01	Secretário Executivo	Padrão - C.I 4.085,00
01	Auxiliar de Secretaria	Padrão - D.III 1.418,00
01	Faxineira	Padrão - D.IV 1.182,00

Anexo II - Classificação Salarial

Projeto de Lei nº 259/89 de 14/12/89

Lei nº 520/89 de 21/12/89

Obs: Em Cruzados Novos (NCZ\$)

Categoria	Lotação	Cargo / Ocupação	NÍVEIS SALARIAIS			
			I	II	III	IV
A	Asses./Secretarias	Assessores e Secretários	11.500,00	-	-	-
		Engenheiros e Profis.				
B	Departamentos	sionais do mesmo nível....	8.700,00	-	-	-
		Chefes de Departº...	-	6.127,00	-	-

Categoria	Lotação	Cargo/Ocupação	NÍVEIS SALARIAIS			
			I	II	III	IV
B	Departamentos	Outros	-	-	4.595,00	-
		- Encarregados de Departos	4.085,00	-	-	-
		- Encarregados de Setor, Contador, Diretores de Esco- las II, Operadores de Máqui- nas, Mecânicos	-	3.064,00	-	-
C	Setores	Diretores de Escolas II, Coord. denador de Creche e L.B.A., De- senhista, Assistente Social e Motoristas	-	-	2.298,00	-
		- Professores c/ 2º Grau, Barquei- ros, Secretária J.S.M.	2.042,00	-	-	-
	Auxiliares Adminis- trativos e	- Aux. Adm., OSD (Cargos II) Prof. s/ 2º Grau, Eletricista, Soldador, Marceneiro, Assist. Social - Vilas - Aux. Adm., Segurança, SIAT, Bibli-	-	1.702,00	-	-
D	Operacionais	oteca, Enfermagem, Laboratório, L.B.A., Fiscal Sede, Monitoras, Obser- vador Meteorológico, Recepcionista, Telefonista e Zelador do Sistema de Água de Vilas	-	-	1.418,00	-
		- Aux. Adm. Vila São Pedro, Deptº de Rec. Humanos, Almoxarifado, Operador, Enfermagem Vila, Can- lineira, Contínuo, Faxineira, Guarda, jardineiro, Lavadeiro e Zelador	-	-	-	1.182,00

Obs: A categoria "D.IV" obedecerá o Piso Nacional de salários. As demais categorias serão corrigidas monetariamente pelo "IPC", mensalmente.

Buritópolis, 21 de dezembro de 1989

71

Maria das Dôres Reis Soares

Maria das Dôres Reis Soares

OAB/MG - 42.977

SECRETÁRIA MUNICIPAL

Elizeu Nádir José Lopes

Elizeu Nádir José Lopes

Prefeito Municipal

CIC 139 953 326-68

Projeto de lei n.º 259/89, de 14 de dezembro de 1989. Aprovado em primeira discussão por = 8 (oito) = votos a favor e = 00 = votos contra. É aprovado em segunda discussão por = 8 (oito) = votos a favor e = 00 = votos contra.
Ata das Sessões 21/12/89.